

43	HP LASERJET P2050	Unidade	toner cartridgece505a	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
44	EPSON L120? Tinta Preta	Unidade	korat664 bk	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
45	EPSON L120? Tinta Ciano	Unidade	korat664 c	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
46	EPSON L120? Tinta Amarelo	Unidade	korat664 y	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
47	EPSON L120? Tinta Magenta	Unidade	korat664 m	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
48	EPSON L210? Tinta Preta	Unidade	korat664 bk	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
49	EPSON L210? Tinta Ciano	Unidade	korat664 c	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
50	EPSON L210? Tinta Amarelo	Unidade	korat664 y	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
51	EPSON L210? Tinta Magenta	Unidade	korat664 m	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
52	HP LASERJET 107a	Unidade	própria	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
53	RICOH SP 3710sf	Unidade	dsisp3710	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
54	SAMSUNG ML 1868w	Unidade	dsimltd104s	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
55	BROTHER Mfc 7380	Unidade	toner cartridge450	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
56	BROTHER 8080	Unidade	toner cartridge650	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
57	BROTHER 1610	Unidade	própria	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00

Por fim, ficam expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5675CF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1755/2023, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, para suprir necessidades de excepcional interesse público, enquanto houver a pactuação do Município com o Governo Federal, para a execução do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, denominado Programa Criança Feliz, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, com formação de cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Nova Prata do Iguazu-PR.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 São requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, exceto os casos previstos em Lei;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- O contrato terá natureza administrativa e será firmado na medida das necessidades da Administração.
- Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – Classificação Provisória;

III – Período para interposição de Recurso (anexo X);

IV – Classificação Final;

1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Nova Prata do Iguazu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9 As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	13/02/2023
Prazo inscrições	14/02/2023 à 28/02/2023
Homologação inscrições	01/03/2023
Prazo final recurso homologação inscrições	03/03/2023
Resultado classificação prévia	07/03/2023
Prazo final recurso classificação prévia	09/03/2023
Resultado final	15/03/2023

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu – PR, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Paraná, CEP 85.685-000.

1.11. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1.12. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período Regime Jurídico Único em caráter excepcional na forma da Lei 1755/2023, mediante Contrato Administrativo.

1.13. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.14. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2 DO CARGO

2.1 O cargo que trata o presente edital é:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Agente de Apoio Administrativo	03*	40 (quarenta) horas	R\$1.554,58 Tabela GEM B-I-1	Ensino médio Completo e conhecimento básico de informática.

*CR: CADASTRO RESERVA. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município de Nova Prata do Iguazu, e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Prata do Iguazu.

3 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma Lei Municipal nº 1698/2022 de 01/04/2022 e da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

3.1.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

3.1.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.1.4.1 Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.1.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

3.2.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.2.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

3.2.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

3.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

3.2.8 O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.10 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

3.2.11 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.2.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3.3 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

3.4 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

3.5 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

3.6 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

3.7 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

3.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

3.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ø Atendimento ao público: analisa as demandas da população de acordo com as informações coletadas.

Ø Após o processo de coleta de informações, orienta o cidadão e encaminha-o para a solução da questão;

Ø Execução de atividades de apoio logístico administrativo;

Ø Auxílio aos profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado;

Ø Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos;

Ø Execução de rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados;

Ø Registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos;

Ø Acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações;

Ø Controle do fluxo de materiais de expediente como protocolos por exemplo.

Ø Realizar trabalhos nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Suprimentos, Contabilidade, Finanças, Crédito, Jurídico, Operacional, Planejamento e de Sistemas.

Ø Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, empenhos, relatórios e outros;

Ø Secretariar reuniões e lavrar atas;

Ø Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras;

Ø Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade;

Ø Auxiliar na escrituração de livros contábeis;

Ø Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;

Ø Obter informações e fornecer-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;

Ø Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;

Ø Eventualmente, se habilitado e autorizado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções;

Ø Prestar atendimento ao público interno e externo, irá atualizar e manter registros em sistemas operacionais e contábeis informatizados, emitindo relatórios, correspondências, contratos e demais documentos.

Ø Executar outras tarefas afins.

Em especial, as atribuições contidas no §2º do Art. 2º da Lei 1755/2023, são atribuições dos visitantes:

1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões semanais com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, no departamento de Protocolo, situada Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min às 17h00min, no período de 14/02/2023 à 28/02/2023.

- 5.1 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
 5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
 5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
 5.4 As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
 5.5 Só será aceita uma inscrição por candidato.

6 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
 b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
 c) Fotocópia do CPF;
 d) Comprovante de escolaridade;
 e) Carteira de Trabalho física ou digital
 f) Diplomas, declarações de conclusão de cursos, certificados, contratos
 g) Comprovantes de treinamento / desenvolvimento pessoal
 h) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 i) Fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver, (cópia da carteira de trabalho das anotações que comprovem o respectivo vínculo);
 j) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

6.2 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas;

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

6.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

6.5 Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

6.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples;

6.7 Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

CANDIDATO: _____

Nº CPF: _____

6.8 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 001/2023 não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado a Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 01/03/2023 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial.

7.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

8 DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

8.1 O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

8.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

8.4 O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalho, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo;

8.5 Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

8.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor (pontos) Máximo
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	05	05
02	Certificado de Conclusão de Nível Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	01	05	05
03	Formação	Diploma de Conclusão de nível superior ou matrícula em curso de 3º grau, na área de educação, assistência social ou administração.	01	05	05
04	Pós Graduação	Certificado de Comprovação de conclusão de Pós-Graduação nas áreas de educação, assistência social ou administração.	2.	05	10
05	Certificado dos Curso	Certificado de Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação / Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo	5	5	25
06	Experiência profissional	Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	5 pontos por ano trabalhado	5	50
07			Total		100

8.7 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- a) as cópias com rasuras ou apresentando defeitos que não possam ser avaliadas ou autenticadas;
- b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
- d) os títulos sem data de expedição;

8.9 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

8.10 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

9 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

9.2 A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

9.3 A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

9.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) maior tempo de serviço;
- b) maior idade;
- c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

10 DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br> no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguacu.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizada pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Prata Iguacu – PR, localizado sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguacu – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.

11.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

11.3 Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

11.4 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br> no Diário Oficial e no mural do Município de Nova Prata do Iguacu – PR.

11.5 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

12.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

12.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1.2 Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

12.1.3 Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.

12.1.4 Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

12.2 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br> no diário oficial.

13.2 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguacu, no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br>, devendo o convocado se apresentar em até 10 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

13.3 Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.

13.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Ao completar 75 (setenta) e cinco anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.

13.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses prorrogáveis por igual período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023. .

Sérgio Faust
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:					
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:					
CPF					
Título de Eleitor: Zona: Seção:					
Data Nascimento: Sexo:					
Cor:					
Filiação:					
Estado Civil: Telefones:					
e-mail:					
Endereço:					
Município e UF: CEP:					
Cor: () Branca () Amarela () Parda () Parda (com características fenotípicas negroides) () Negra.					
Portador de Deficiência: () Sim () Não Se sim, qual(is)? CID _____					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Nota de Partida	Todo o candidato que tiver sua inscrição homologada.	01	05	05
02	Certificado de Conclusão de Nível Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	01	05	05
03	Formação	Diploma de Conclusão de nível superior ou matrícula em curso de 3º grau, na área de educação, assistência social ou administração.	01	05	05
04	Pós Graduação	Certificado de Comprovação de conclusão de Pós-Graduação nas áreas de educação, assistência social ou administração.	2.	05	10
05	Certificado dos Curso	Certificado de Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação / Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo	5	5	25
06	Experiência profissional	Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	5 pontos por ano trabalhado	5	50
07		Total			100

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/ função pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo _____

() INAPTO para exercer o cargo _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo

Nova Prata do Iguaçu – PR - _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,

, Nacionalidade Profissão..... Estado Civil RG
 UF....., CPF....., residente no endereço nomeio e constituo
 meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a), Nacionalidade Profissão Estado
 Civil RG -UF....., CPF....., residente no
 endereço.....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____.

Assinatura do Outorgante
 RG/UF

Assinatura do Outorgado
 RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Nova Prata do Iguaçu – PR., ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo
 assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
 ____/____/____, no município de _____,
 UF _____, filho(a) de _____ e de
 _____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de
 _____, RG n.º _____, UF _____
 expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF
 n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Nova Prata do Iguaçu - PR,
 DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
 RG: UF: CPF
 Data de Nascimento: // Sexo:
 Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

- () COMPATÍVEL para exercer a função de _____
- () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador
Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 – PSS Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Nova Prata do Iguaçu – PR., ____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO X
MODELO DE RECURSO**

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº_CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.

- () Homologação Preliminar das Inscrições
- () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Nova Prata do Iguaçu - PR, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato